SÚMULA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. LOCAL E DATA:		
DATA:	08/11/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	09h30-17h00 (cf. convocação)	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Lucas Lima Leonel Fonseca, Coordenador da Cathis-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Marcus Cesar Martins da Cruz	Arquiteto e Urbanista (Geplan-CAU/MG)
PARTICIPANTES	Felipe Colmanetti Moura	Coordenador-adjunto da Cathis-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Membro Titular da Cathis-CAU/MG
	Isabela Stiegert	Membro Suplente da CATHIS-CAU/MG
	Rosilene Guedes Souza	Membro Titular da Cathis-CAU/MG
CONVIDADOS(AS)	Eduardo Fajardo	Conselheiro Federal Titular do CAU/BR
	Ana Schmidt	Conselheira Federal Suplente do CAU/BR
	Silvana Lamas da Matta	Conselheira Estadual Suplente do CAU/MG
	Marcela Fritz de Oliveira	Arquiteta e Urbanista Sedese/MG

3. PAUTA:

Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os membros da Cathis-CAU/MG convocados para esta reunião.

Comunicados

- A assessoria encaminhou por meio de correspondência eletrônica, em duas oportunidades, no dia 14/10 e no dia 25/10, convites para participar das tratativas referentes ao item de pauta 3.1 Criação de Núcleo de práticas arquitetônicas em parceria com a SEDESE, IAB DN e IAB/MG, a representantes do IAB/MG, da PUC-Minas, do Grupo de Pesquisa Práxis da Escola de Arquitetura (EA-UFMG), da Corporação de Ofício de Arquitetura e Urbanismo (COAU), da Sedese/MG, das Conselheiras Estadual do CAU/MG e Federal do CAU/BR, tendo recebido confirmação de participação destas três últimas.
- Foi encaminhada minuta de Ofício à Gerência Geral do CAU/MG para que fosse convidada a participar desta reunião a Assessora Parlamentar do CAU/BR a fim de apresentar e esclarecer dúvidas a respeito da proposta do CAU/BR de viabilizar Athis nas cidades brasileiras por intermédio de emendas parlamentares (cf. item 3.2 da ordem do dia).
- A Cathis-CAU/MG recebeu da Gerência Geral do CAU/MG por meio de correspondência eletrônica, em 21/10/2021, Anteprojeto de Resolução do CAU/BR que cria Fundo de Athis, de modo que possa encaminhar contribuições para a referida matéria. Em 29/10/2021, recebeu-se mediante Protocolo Siccau n. 1406429/2021, contribuições da Gerência Jurídica e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG. Estas contribuições devem ser encaminhadas para a Presidência do CAU/MG para a apreciação do Conselho Diretor do CAU/MG, em 09/11/2021.
- A assessoria da Cathis recebeu da Gerência Geral do CAU/MG, em 26/10/2021, a Súmula/Ata Comissão Julgadora Edital n. 001-2021 – ATHIS – Casa saudável – Moradia Digna, onde se registrou contribuições para um novo edital. Além disso, essa Gerência sugeriu que esta Comissão solicite contribuições da Assessoria de Eventos, da Gerência Jurídica e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG.
- A Assessoria recebeu, em 26/10/2021, número de telefone de representante da Precon. Não havendo tempo hábil para convidá-lo a tempo desta e considerando as matérias a tratar nesta reunião, foi sugerido iniciar, a partir da próxima reunião ordinária da Cathis, as tratativas a respeito de projetos modulares para a aplicação em habitação de interesse social no Estado de Minas Gerais.
- A Arquiteta e Urbanista da Sedese/MG, Marcela Fritz manifestará solicitação dessa Secretaria de apoio ao CAU/MG na escrita sobre a política estadual de Athis que irá constar do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social de Minas Gerais, para que seja votada pelos membros da Cathis a inclusão dessa matéria extra pauta na ordem do dia, cf. inciso IV, do art. 114, do Regimento Interno do CAU/MG.

Ordem do Dia: 3.1. Criação de Núcleo de práticas arquitetônicas em parceria com a SEDESE, IAB DN e IAB/MG (ref. SEI/GOVMG - 16049717 - Termo de Cooperação Técnica); 3.2. Propostas do CAU/BR para viabilização de ações Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS nos municípios brasileiros (ref. Protocolo Siccau n. 1399995/2021); 3.3. Anteprojeto de Resolução Fundo de ATHIS (ref. Protocolo Siccau n. 1406429/2021); 3.4. Propor diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis) 2022, e enviar para a aprovação do Conselho Diretor do CAU/MG (ref. Item 2 do Anexo III - Plano de Trabalho da deliberação DCATHIS-CAU/MG n° 21.3.1/2020 e deliberação DCATHIS-CAU-MG n° 29.3.2-2020); 3.5. Tratativas a respeito de projetos modulares para aplicação em HIS.
Outros assuntos:
Encerramento: Tendo iniciada às 9h00, a reunião foi encerrada às 16h45.

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	**3.1. Criação de Núcleo de práticas arquitetônicas em parceria com a SEDESE, IAB DN e IAB/MG (ref. SEI/GOVMG - 16049717 - Termo de Cooperação Técnica);**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Compete à Sedese/MG a elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social que está em fase final de elaboração da proposta metodológica e de diagnóstico, tendo iniciada a seção do PEH que trata do Plano de Ação. Ainda que não haja tempo hábil para ir a fundo no desenvolvimento das estratégias de ação, face o prazo de entrega do Plano em dezembro de 2021, é intenção da Secretaria dedicar uma parte do Plano de Ação à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, descrevendo, de maneira geral, a Athis como política de Estado, conceitos, como funciona conforme a disposto na Lei e como pode funcionar, incluindo ação estratégica do CAU/MG da criação do Núcleo de Práticas de Athis, em parceria com a Sedese/MG e entidades de Arquitetura e Urbanismo locais. Ao CAU/MG compete, conforme Termo de Cooperação, auxiliar tecnicamente na construção do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social de Minas Gerais no que diz respeito ao conteúdo e possíveis arranjos institucionais para a promoção da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social. Inexiste minuta de capítulo sobre Athis para servir de ponto de partida para a contribuição da Cathis, que ficou sujeita, portanto, ao envio dos termos pela Sedese/MG, por meio de correspondência eletrônica. Salvo se houvesse tempo hábil, as abordagens sobre o Fundo Estadual de Habitação, a criação dos Núcleos de Práticas e a replicação do projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro” do CAU/SC poderiam ser contempladas na minuta. Porém, ainda são vinculantes a debates específicos para se chegar a definições tangíveis. Para tanto, é devido solicitar uma reunião extraordinária para se apresentar minuta de contribuição à Sedese/MG no dia 19 de novembro de 2021, que será trabalhada pela Assessoria da Comissão. Referências. Termo de Cooperação Tecnica entre CAU/MG e Sedese/MG (SEI_GOVMG-16049717). Regimento Interno do CAU/MG.
ENCAMINHAMENTOS:	DCATHIS-CAU/MG Nº 31.3.1/2021 que solicita à Presidência do CAU/MG que encaminhe para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG e, posterior, homologação do Plenário do CAU/MG, requerimento de reunião extraordinária da Cathis-CAU/MG, em 18 de novembro de 2021 (quinta-feira), no horário das 9h30 às 17h00, a fim de tratar junto com a Sedese/MG sobre a Elaboração da Seção “Política de Athis” que constará do PEH de Minas Gerais; e avançar nas tratativas da criação piloto

	dos Núcleos de práticas Arquitetônicas e Urbanísticas.
ITEM DE PAUTA	**3.2. Propostas do CAU/BR para viabilização de ações Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS nos municípios brasileiros com a participação da Assessora Parlamentar do CAU/BR Luciana Rubino (ref. Protocolo Siccau n. 1399995/2021);**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	O CAU do Brasil está em conversa com os Parlamentares, que tem o prazo até 16 de novembro de 2021, para enviar propostas de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da União enviado pelo Executivo. Todo ano os parlamentares têm uma cota deste orçamento, sendo que 50% do orçamento reservado às emendas do parlamentar deve ser gasto na área da saúde. A ideia inicial do CAU do Brasil era conciliar o Edital de Athis do CAU do Brasil com este processo, de modo que, o custeio da mão de obra do Arquiteto(a) e Urbanista para desenvolver o projeto ficaria a cargo do Edital; e o Parlamentar, por meio do recurso de emenda que destinaria a um determinado município que tem relacionamento, custearia a obra, inclusive a mão-de-obra de execução do projeto. Por razão, de mudanças nas datas pelo Congresso Nacional, não teve êxito esta proposta casada. Noutro giro, é aplicável aos CAU/UFs que apresentem emendas aos parlamentares de sua jurisdição para que estes apresentem emendas ao Orçamento da União para se aplicar recurso em habitação de interesse social e melhorias habitacionais. Destes recursos o deputado precisa indicar para onde vai o dinheiro, ou seja, uma transferência com finalidade definida, vinculante a adimplência do município e a existência de um projeto. A exemplo da rubrica de melhorias sanitárias habitacionais no orçamento da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para municípios de até 50.000 habitantes. Conta-se com uma mesma rubrica no orçamento do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para municípios acima de 50.000 habitantes, se for o caso. A vantagem da primeira é que está na esfera da saúde, onde o parlamentar tem que obrigatoriamente indicar 50% do orçamento de suas emendas. Existe uma outra modalidade que é a de Transferências Especiais, pela qual os recursos da emenda são repassados diretamente ao município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere. Entretanto, há o risco de o Parlamentar não ter controle sobre a aplicação dos recursos no município, conforme combinado. Avista-se que, no exercício de 2022, os recursos de emendas não poderão ser utilizados em nenhum projeto, a partir de julho, por ocasião de ser ano eleitoral. Neste caso, as transferências especiais são mecanismos mais vantajosos para a execução dos projetos, pois teriam aprovação mais ágeis. Há ainda as emendas de bancada, de relator, de comissão (como a de desenvolvimento urbano). Logo, são cabíveis interlocuções dos CAU/UFs com seus Parlamentares, tendo sido este oficiados pelo CAU do Brasil, a fim de aprovar estes recursos para habitação de interesse social, considerando o material elaborado pelo CAU do Brasil para fazer este contato. Como os Parlamentares atendem demandas dos Prefeitos, as aproximações do CAU/MG com os municípios mineiros devem passar pelo incentivo na contratação de Arquitetos(as) e Urbanistas e de projetos. Todo o ano é discutida a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no 1º semestre; e a LOA, no segundo semestre. Logo, entre os meses de outubro e novembro que se abre o prazo para se buscar as emendas parlamentares. Logo, é diferencial se fazer um trabalho anterior a este período, de mapeamento de demandas habitacionais locais de interesse social junto com os prefeitos mineiros, para chegar aos parlamentares com propostas concretas. Embora não se tenha ainda um histórico de custos de emendas aplicados em habitação de interesse social, está nas intenções do CAU do Brasil monitorar quantitativamente as

	emendas que repassaram recursos para habitação de interesse social. Referências. Ofício Circular nº 073/2021-CAU/BR; Apresentação do CAU o Brasil sobre ATHIS aos Congressistas; Sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, em Atividades Legislativa / Orçamento da União (https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao). Cronograma de Tramitação da LOA 2022 (https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2022/tramitacao/cronograma-de-tramitacao).
ENCAMINHAMENTOS:	Matéria não requereu deliberação de comissão, mas será reconsiderada nas tratativas da Cathis sobre seu Plano de Trabalho para o exercício de 2022. Para isso, é interessante consultar o sítio eletrônico da Câmara de Deputados e mapear os parlamentares de Minas Gerais que têm histórico de transferências parlamentares na área da habitação de interesse social e congêneres e para quais entes federativos.
ITEM DE PAUTA	**3.3. Anteprojeto de Resolução Fundo de ATHIS (ref. Protocolo Siccau n. 1406429/2021);**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	À semelhança dos entendimentos exarados da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG e da Gerência Jurídica do CAU/MG, considerando os predicados que orientaram a elaboração do anteprojeto de resolução, mas acrescidos do parecer jurídico do CAU Brasil, trazidos em sincronia pelo Conselheiro Federal de Minas Gerais, manifesta-se contra a proposta proferida no anteprojeto, vício de inconstitucionalidade, por ocasião de não haver em lei, autorização ao CAU Brasil e aos CAU/UFs para a instituição de Fundos como este, em particular com a finalidade específica de Athis. Conta-se a favor a inegável relevância da Athis na sua relação com o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, de modo que, sugeriu-se ao CAU do Brasil que levasse em conta, no lugar da criação de um Fundo, utilizar-se de chamadas públicas anuais abertas aos CAU/UF com foco em ações e projetos destinados à Athis. Referências. Ofício Circular nº 076/2021-CAU/BR; deliberação de comissão Nº 0122/2021 - CPP - CAU/BR que contém como anexo o anteprojeto de resolução que cria o Fundo de ATHIS dos Conselhos Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF); Contribuições da GAF-CAU/MG ao anteprojeto de resolução; e Nota Jurídica Nº 05/2021 -GJ-CAU/MG.
ENCAMINHAMENTOS:	DCATHIS-CAU/MG Nº 31.3.1/2021 que deu ciência à Presidência do CAU/MG de que está de acordo com as contribuições da GJ -CAU/MG e da GAF-CAU/MG, encaminha considerações sobre o Anteprojeto de Resolução CAU/BR Fundo de ATHIS ao Conselho Diretor do CAU/MG e outras providências.
ITEM DE PAUTA	**3.4. Propor diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Athis) 2022, e enviar para a aprovação do Conselho Diretor do CAU/MG (ref. Item 2 do Anexo III - Plano de Trabalho da deliberação DCATHIS-CAU/MG n° 21.3.1/2020 e deliberação DCATHIS-CAU-MG n° 29.3.2-2020);**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Não houve tempo hábil para abordar matéria, por ocasião de ser vinculante às outras ações estratégicas propostas pela Cathis.
ENCAMINHAMENTOS:	A ser reconsiderada nas tratativas da Cathis sobre seu Plano de Trabalho para o exercício de 2022.
ITEM DE PAUTA	**3.5. Tratativas a respeito de projetos modulares para aplicação em HIS.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES:	Não houve tempo hábil para abordar matéria, por ocasião de ser vinculante às outras ações estratégicas propostas pela Cathis.
ENCAMINHAMENTOS:	A ser reconsiderada nas tratativas da Cathis sobre seu Plano de Trabalho para o exercício de 2022.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

ENCERRAMENTO:

Às 16h45, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenador Lucas Lima Leonel Fonseca encerrou a 31ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que vai assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor Marcus César Martins da Cruz.

Lucas Lima Leonel Fonseca _____
Coordenador da CATHIS-CAU/MG

Felipe Colmanetti Moura _____
Coordenador-adjunto da CATHIS-CAU/MG

Fábio Almeida Vieira _____
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Isabela Stiegert _____
Membro Suplente da CATHIS-CAU/MG

Rosilene Guedes Souza _____
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

MARCUS CESAR MARTINS DA CRUZ: 08187689757
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Data: 2022.02.07 17:54:50-03'00'

Marcus Cesar Martins da Cruz _____
Assessor da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br